



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92)
3306-0071

MANIFESTAÇÃO Nº 02.2021 – CGECC/DEOC/DAO/PROPLAD

PROCESSO: 23851.000020/2020-17

LICITAÇÃO: Pregão nº 03.2020

OBJETO: Contratação do Serviço de Limpeza para o Campus Iranduba

Ao Senhor,

MARIVALDO DA CRUZ SOARES

Departamento de Aquisições. Licitações e Contratos

Manaus (AM), 27 de julho de 2021

Senhor Chefe de Departamento,

I. Considerações Gerais

1. O presente ato licitatório visa à contratação de empresa especializada para a prestação de mão de obra exclusiva para o serviço contínuo de limpeza e conservação para as dependências do Campus Iranduba conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº 03.2020.

II. Da Análise

2. A empresa D E C MASTER SERVICOS EIRELI no dia 26/07/2021 apresentou questionamentos quanto ao preenchimento da planilha modelo e os parâmetros da licitação 03.2020, conforme demonstrado a seguir:

- a) Quanto a ABA da planilha encargos do contrato, o valor do material encontra-se sendo aplicado novamente, visto que o valor já se encontra incluso no posto.

Resposta - Primeiramente a ABA Encargos do Contrato é o cálculo do custo do serviço a ser contratado por posto considerando todas as tributações incidente para a contratação da mão de obra.

Ela é utilizada para fins de comparação com a aba da Proposta por Metro Quadrado, visto que por se tratar de um serviço de limpeza o quantitativo a ser contratado leva em consideração o metro quadrado a ser limpo, a produtividade de cada posto e a frequência com que isso ocorre, conforme solicitado na IN 05/2017 e nos cadernos de logísticas.

O confronto entre as duas planilhas é necessário a fim de verificar que não há um desequilíbrio muito grande entre as contratações que possam interferir na continuidade do serviço e pagamento das obrigações trabalhistas dos funcionários. No entanto a proposta da licitante a ser apresentada e formada na aba “ Proposta Metro”.

Quanto a suposta duplicidade do item material na proposta o mesmo não se aplica, primeiramente o cálculo do item material não integra o custo de Mão de Obra da planilha, Modulo 05 – Insumos diversos, pois os materiais para a prestação do serviço serão faturados por medição conforme item 9.1.1.9.4 do Termo de Referência do Edital:

9.1.1.9.4 Os materiais constantes no Apêndice A – Lista de Materiais serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme o quantitativo consumido no mês, após conferência pela Fiscalização Técnica do contrato.

Logo, os valores de materiais são somados apenas no final da proposta na aba “Proposta Metro”, não procedendo as afirmações da empresa.

- b) Caso seja possível, para efeito de cálculos será reduzido um posto de ASG, porém sem que houvesse desrespeito a IN 05.

Resposta - Não, pois o certame não busca a contratação da melhor técnica, e sim o menor preço global, logo com base no edital foram propostos a contratação de 05 agentes de limpeza e um líder de serviços, nesse sentido, não é possível reduzir o quantitativo de postos a serem contratados, pois isso infringiria o princípio da isonomia na licitação, visto que abriria margem para outras empresas também reduzirem ou modificarem os parâmetros que norteiam esse certame.

- c) É possível usar os parâmetros máximos da instrução normativa, visto que a mesma se encontra com parâmetros médios?

Resposta - Para cálculo da planilha modelo para a licitação de Iranduba, quando detalhado a composição da produtividade na aba Dinâmica do plano de trabalho, apenas

os itens grifados em vermelho não fizeram uso da produtividade máxima, em decorrência de maior dificuldade no desempenho, ou maior metragem para limpeza.

Rótulos de Linha	Soma de Área Efetiva em Diária (K) = (I*J)	Soma de Área Final para Remuneração	Média de Produtividade e (H)
01.02.Laboratórios	142,42	142,42	405,00
Laboratorios de Informática	142,42	142,42	405,00
01.02.Pisos Frios	4075,89	4075,89	1171,43
Auditório	109,68	109,68	1200,00
Corredor	20,52	20,52	1200,00
Espaços dos Alunos	2640,45	2640,45	1200,00
Refeitório	532,44	532,44	1200,00
Salas 1,2, 3 e 4	656,88	656,88	1000,00
Salas Administrativas(3 Salas)	43,92	43,92	1200,00
Salas dos Docentes	72	72,00	1200,00
01.06.Banheiros	341,23	341,23	272,54
Banheiros/Alunos (masculino e feminino)	229,89	229,89	300,00
Banheiros/Servidores	30,68	30,68	300,00
Paredes dos banheiros/Divisórias	80,66	80,66	217,61
03.02.Face externa sem exposição a situação de risco	19,452	19,45	300,00
Janelas externas	19,452	19,45	300,00
03.03.Face interna	123,3	123,30	300,00
Janelas internas	97,26	97,26	300,00
Portas/interna e externa	26,04	26,04	300,00
Total Geral	4702,292	4702,29	737,33

Após a soma de unitária de toda a produtividade item a item encontrou-se a média do certame que melhor se adequa ao plano de trabalho proposto pelo Campus Iranduba-IFAM, conforme item abaixo que esta tanto na planilha de custos modelo quanto no Termo de Referência do Edital item 10. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

Além disso, como esse parâmetro está disponibilizado no Edital, e em decorrência do princípio da isonomia, deve ser respeitado por todas as empresas participantes.

Tipo da Área	Área Efetiva Mensal	Produtividade Diária	Média
01.02.Pisos Frios	4.075,89	1.171,43	
01.06.Banheiros	341,23	272,54	
01.02.Laboratórios	142,42	405,00	

03.02.Face externa sem exposição a situação de risco	19,45	300,00
03.03.Face interna	123,30	300,00

III. Conclusão

1. Portanto, a opção da empresa por não adoção da planilha modelo constante no item 10 do TR, cabe a ela a responsabilidade de adequação da planilha Modelo constante no ANEXO VII – D da IN 05/2017, as especificações da Contratação no tocante ao Plano de Trabalho, periodicidade, frequência e condições do local, conforme orientação dos Cadernos de Logísticas e atendimento da metodologia de cálculo Serges constantes nos cadernos técnicos e estipulados pelo edital, pois a planilha modelo foi criada com a finalidade de facilitar a apresentação da proposta pelas licitantes do Pregão 03.2020, pois já possui as adequações do plano de trabalho da contratação e particularidades do local onde o serviço será prestado.
2. Além disso, a imperícia apresentada pela licitante na adequação do Modelo constante no ANEXO VII – D da IN 05/2017, quanto particularidades e especificações dessa contratação, constante no Termo de Referência, Estudos Preliminares e Edital pode levar a desclassificação.
3. Ratificamos que os erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde e quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, comprovando que o valor proposto seja o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

Respeitosamente,

Marlena Raquel dos Santos Vasconcelos

Coordenadora Geral de Contabilidade e Custos
Portaria nº 2.561 – GR/IFAM de 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA Nº 205/2021 - CCC/REIT (11.01.01.05.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Julho de 2021

Manifesto_02.2021-_Contratao_de_limpeza_para_Iranduba.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 27/07/2021 21:42)
MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS
COORDENADOR
2193227

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **205**, ano: **2021**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: **27/07/2021** e o
código de verificação: **0a66ec812d**